



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 14098914/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.000896/2020-08

Interessado: DANIJELA STANISIC

Assunto: Recurso de Multa

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 13911944 -URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir para manter as penalidades aplicadas no Auto Infração e Notificação nº 0229_00006_2020, lavrado em desfavor de DANIJELA STANISIC.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/03/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14098914** e o código CRC **D2E35F6B**.